



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

## **Gabinete da Prefeita**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE  
2022, NA FORMA QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Altera a Lei Complementar nº 039, de 06 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art. 2º** As atividades da Câmara são organizadas por Departamentos, com os respectivos serviços e setores, ficando constituído:

1. PLENÁRIO;

2. MESA DIRETORA;

2.1. PRESIDÊNCIA;

2.1.1. Chefe de Gabinete (AC);

2.1.2. Assessor da Presidência;  
....." (NR)

**Art. 2º** Altera os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 039/2023 que passam a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Fica extinto o cargo de Chefe do Setor de Transporte da Câmara Municipal de Beberibe.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei Complementar nº 017, de 08 de fevereiro de 2017 e suas alterações posteriores.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 31 de janeiro de 2023.**

**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

## Gabinete da Prefeita

### ANEXO ÚNICO

#### ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2022

#### QUADRO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QTDE	VENCI-MENTO	REPRE-SENTAÇÃO	TOTAL
Chefe de Gabinete da Presidência	CC - 1	01	R\$ 2.200,00	R\$ 3.700,00	R\$ 5.900,00
Assessor Jurídico	CC - 1	01	R\$ 2.200,00	R\$ 3.700,00	R\$ 5.900,00
Assessor Jurídico Adjunto	CC - 2	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
Assessor da Presidência	CC - 4	05	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
Assessor da Mesa Diretora	CC - 4	05	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
Assessor de Audiovisual	CC - 4	01	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
Diretor Financeiro	CC - 5	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Diretor Administrativo	CC - 5	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Secretário Geral	CC - 6	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00
Coordenador da Ouvidoria	CC - 6	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.500,00
Coordenador Legislativo	CC - 6	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.500,00
Assessor de Assuntos Comunitários	CC - 6	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.500,00
Chefe da Divisão Orçamentária e de Recursos Humanos	CC - 7	01	R\$ 1.200,00	R\$ 900,00	R\$ 2.200,00
Assessor Parlamentar	CC - 8	42	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Chefe de Patrimônio	CC - 8	01	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assessor de Suporte Jurídico	CC - 8	01	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assessor da Ouvidoria	CC - 8	01	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.000,00
Assessor de Audiovisual	CC - 9	01	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 1.900,00
Assessor de Comunicação	CC - 9	01	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 1.900,00
Chefe de Almoxarifado	CC - 10	01	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00
Assessor de Suporte Legislativo	CC - 11	10	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Chefe de Ordem	CC - 12	03	R\$ 606,00	R\$ 696,00	R\$ 1.302,00
Recepcionista	CC - 12	01	R\$ 606,00	R\$ 696,00	R\$ 1.302,00

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - Face: prefbeberibe



Acesse



**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2022**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS COMISSIONADOS**

“ .....

**CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CC - 1**

**ATRIBUIÇÕES:** Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete ao cargo as seguintes atribuições:

- I. Fornecer os subsídios necessários às decisões do Presidente da Câmara;
- II. Promover atividades de coordenação político-administrativas da Presidência da Câmara com os munícipes pessoalmente ou por meio de entidades que os representem;
- III. Coordenar as relações do Legislativo com o Executivo, providenciando os contatos com o Prefeito, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;
- IV. Promover o atendimento às pessoas que procuram o Presidente da Câmara, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos ou marcando audiências;
- V. Organizar as audiências do Presidente da Câmara, selecionando os assuntos;
- VI. Representar oficialmente o Presidente da Câmara, sempre que para isso for credenciado;
- VII. Despachar pessoalmente com o Presidente da Câmara, todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;
- VIII. Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete;
- IX. Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua direção;
- X. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente da Câmara bem como fiscalizar todos os fatos externos que comprometam os interesses da Câmara e, junto aos responsáveis diretos, eliminar as irregularidades porventura existentes;
- XI. Dar todo o apoio necessário ao Presidente da Câmara;
- XII. Outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento: instrução - Ensino Médio Completo.

.....

**CARGO: ASSESSOR DE AUDIOVISUAL - CC - 3**

**ATRIBUIÇÕES:** Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete ao cargo as seguintes atribuições:

- I. Manejar equipamentos de audiovisual, para a gravação e transmissão das Sessões Plenárias, bem como das reuniões importantes da Casa;
- II. Colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessitar de recursos audiovisuais;
- III. Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade;
- IV. Ser responsável pela identidade visual da Câmara Municipal e coordenar para que ela seja equânime em todas as publicações;
- V. Utilizar recursos de informática;
- VI. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- VII. Outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento: instrução - Ensino Médio Completo.

.....” (AC)





Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

**Gabinete da Prefeita**

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 31 de janeiro de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 31 de janeiro de 2023.

**MARIA FREITAS DOS SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE**



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

 Acesse